PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA VARA CÍVEL DE NOVA ESPERANÇA - PROJUDI

Rua Marins Alves de Camargo, 1587 - Centro - Nova Esperança/PR - CEP: 87.600-000 - Fone: (44) 3209-8450 - E-mail: ne-1vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0004003-81.2018.8.16.0119

 I - Ante a homologação do Plano de Recuperação Judicial, com a novação dos créditos anteriores ao pedido, defiro o pedido formulado no mov. 945.

Oficie-se aos orgãos de proteção ao crédito bem como ao Ofício de Protesto de Títulos para que proceda ao cancelamento dos protestos, das inscrições e anotações relativas aos débitos abrangidos pela presente Recuperação Judicial.

II - Sem prejuízo, cumpra-se integralmente a decisão proferida no mov. 927.

Intime-se.

Nova Esperança, 18 de maio de 2022.

Rodrigo Brum Lopes Magistrado

